

PROPOSTA OE 2025

Análise Sumária

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- Num enquadramento internacional de grande incerteza, de desaceleração económica e de taxas de inflação e de juros ainda elevadas, e de agravamento significativo dos custos de exploração, **este OE não traz grandes surpresas e continua a apostar pouco nas empresas.**
- Devia-se proceder a uma redução muito mais significativa das taxas de IRC (de 21% para 20% é pouco, face à expectativa da redução progressiva até pelo menos 17%) e a uma redução significativa da tributação autónoma.
- As **receitas fiscais continuam a aumentar, 25% do PIB em 2024 e 24,7% em 2025**, por via de um aumento dos impostos indiretos (crescem 7,9% enquanto os impostos diretos descem 1,1%).
A carga fiscal continua, portanto, elevada.
- É prejudicial para a atividade económica e para as empresas a manutenção do IS, do ISP, Impostos especiais ao consumo, ISV e IUC, e também a manutenção das contribuições extraordinárias sobre os setores energético, do audiovisual, banca, indústria farmacêutica e dispositivos médicos.



- Com sinal positivo, é reforçado o regime fiscal de incentivo à recapitalização e capitalização de empresas (dedução ao lucro até 20% das entradas em dinheiro e majoração da dedução em 50% na determinação do lucro tributável) e mantém-se os benefícios fiscais ao investimento (contratuais ao investimento produtivo e Regime Fiscal).
- Com sinal positivo, o alargamento do regime de IVA de Caixa para empresas com faturação até 2 milhões de euros (atualmente 500 mil euros).
- Com sinal positivo, a Administração pública passar a pagar aos fornecedores em 30 dias.

SUMÁRIO EXECUTIVO



NOSSA AGENDA



**1. ENQUADRAMENTO
MACROECONÓMICO**



**2. MEDIDAS
POSITIVAS**



**3. MEDIDAS
NEGATIVAS**

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO



Crescimento do PIB em 2025 em **2,1%** (1,8% em 2024)



Dívida pública estima-se em 2025 em **93,3%**
do PIB (95,9% em 2024)



Saldo Orçamental em 2025 perspectiva-se uma diminuição
para **0,3%** (0,4% em 2024)



Inflação passa de **2,6%**, em 2024, para **2,3%**, em 2025

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO



Taxa de desemprego mantém-se estável nos 6,5% (6,6% em 2024)



Receitas fiscais da Administração Central sobem 3,7% em 2025, face à estimativa de receita para 2024. Baseia-se na evolução dos impostos indiretos (+7,9%); impostos diretos (-1,1%).

MEDIDAS POSITIVAS

MEDIDAS POSITIVAS

- Redução da **taxa de IRC** para 20% (era de 21%).
- Redução adicional de **IRC** para 16% (era de 17%) para **PME ou Small-Mid Caps**, para os primeiros 50 mil EUR de matéria coletável. Objetivo de atingir 12,5% em três anos.
- Os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, passam a ser sujeitos a **tributação autónoma** às taxas de **8%, 25% e 32%** (atualmente, 8,5%, 25,5% e 32,5%). Os limites dos custos de aquisição das viaturas são aumentados em 10 mil EUR. Isenção da tributação autónoma sobre os encargos suportados com oferta de espetáculos. As empresas que apresentem prejuízos fiscais estarão sujeitas às taxas de tributação autónoma sem agravamento.



MEDIDAS POSITIVAS

- **Incentivo à recapitalização das Empresas** – O sujeito passivo de IRS que realize entradas de capital em dinheiro a favor de uma sociedade pode deduzir até 20% dessas entradas ao montante bruto dos lucros da sociedade.
- **Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas** – Alargamento da taxa de benefício com uma taxa variável por referência à Euribor a 12 meses, acrescida de um spread de 2pp; **Majoração do benefício** em 50% em 2025.
- **Aumento da dedutibilidade dos gastos em operações de concentração.**
- **Manutenção dos Benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo e Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI).**
- Isenção em sede de IRS e uma exclusão de contribuições para a Segurança Social, até ao limite de 6% da retribuição base anual, das quantias pagas aos trabalhadores ou membros de órgãos estatutários, a título de **prémios de produtividade**, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço.



MEDIDAS POSITIVAS

- **Alargamento do regime de IVA de Caixa para empresas com faturação até 2 milhões de euros (atualmente 500 mil euros).**
- **Administração pública passa a pagar aos fornecedores em 30 dias.**
- **Majoração de 20% em sede de IRC para seguros de saúde dos trabalhadores e agregados.**
- **A remuneração relativa a trabalho suplementar obtido por residentes fiscais passe a ser sujeita a 50% da taxa autónoma de retenção na fonte desde a primeira hora de trabalho suplementar (atualmente, a partir da 101.ª hora).**
- **Isenção de imposto de selo em tesouraria centralizada.**
- **Incentivos fiscais a aumentos salariais superiores a 4,7%.**
- **IRS Jovem – isenção parcial a todos os sujeitos passivos até 35 anos de idade, até 10 anos de obtenção de rendimentos (100% 1º ano, 75% do 2º ao 4º ano; 50% do 5º ao 7º anos; 25 % do 8º ao 10º ano).**



MEDIDAS NEGATIVAS



MEDIDAS NEGATIVAS

- Manutenção das taxas de **Imposto de Selo (IS)**, do **Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)**, **Imposto sobre Veículos (ISV)**, **Imposto Único de Circulação (IUC)**, e dos **Impostos Especiais ao Consumo (IABA)** e **Imposto sobre o Tabaco (IT)**.
- Mantém-se em vigor as **Contribuições Extraordinárias Setoriais**, nomeadamente para o Audiovisual, especial para a conservação de recursos florestais, sobre o setor bancário (incluindo o adicional de solidariedade), contribuição sobre a indústria farmacêutica, sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS e a contribuição extraordinária sobre o setor energético.
- Diferenças de tratamento na **retenção na fonte entre rendimentos de não residentes e residentes** (mais favorável aos não residentes).